



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 411/2013 E A LEI MUNICIPAL Nº 572/2022, CONSOLIDA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PARA A DIVERSIDADE HUMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Montadas fica reorganizada nos termos desta Lei, consolidando as secretarias e órgãos criados por legislações supervenientes à Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas de cargos de direção escolar para Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto, mantendo-se a equivalência de atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001.

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal, suas respectivas vagas, classificações e vencimentos, passam a ser os constantes do **ANEXO I** desta Lei, que substitui integralmente o Anexo I da Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão de recrutamento amplo constantes no **ANEXO I** desta Lei, cujas atribuições destinam-se exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento, conforme a classificação ali prevista.

§ 1º A criação de que trata o *caput* engloba tanto cargos inéditos quanto a reestruturação de cargos preexistentes cujas denominações e atribuições foram modernizadas por esta Lei.

§ 2º As atribuições detalhadas de cada cargo, observando-se os critérios de complexidade e responsabilidade, serão definidas em regulamento próprio expedido por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Ficam alterados os valores e critérios das Funções Gratificadas (FG) destinadas exclusivamente aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal no exercício das funções de Gestor Escolar, Gestor Escolar Adjunto, Coordenador Pedagógico, Orientador Escolar e Supervisor Escolar.

Art. 6º As gratificações de que trata o Art. 5º desta Lei, originalmente disciplinadas pela Lei Municipal nº 572, de 31 de maio de 2022, passam a observar os valores fixados no **ANEXO III e ANEXO IV** desta Lei.

§ 1º O servidor efetivo do magistério nomeado para as funções de gestão escolar perceberá o vencimento de seu cargo efetivo acrescido da Função Gratificada (FG) correspondente ao padrão da unidade escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

§ 2º Para as unidades escolares que funcionem sob o regime de Educação Integral, as gratificações observarão os valores diferenciados previstos na tabela específica do **ANEXO IV**, em razão da maior complexidade de gestão e carga horária.

Art. 7º Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho Administrativo – GEDA, disposta no **ANEXO V** desta Lei, destinada aos servidores públicos municipais em exercício nas Secretarias e órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

§1º A gratificação poderá ser concedida a servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão ou contratados por tempo determinado, bem como servidores de outros entes públicos colocados à disposição do Município em regime de cessão, com ou sem ônus para esta Edilidade, conforme a necessidade do serviço e a complexidade das atribuições desempenhadas.

§2º A concessão da gratificação ocorrerá mediante ato do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade delegada, observados os critérios de conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

§3º O valor da gratificação poderá variar até o limite previsto no Anexo V, podendo ser fixado em valores diferenciados conforme o nível de responsabilidade da função exercida.

§4º A gratificação:

I – não se incorpora ao vencimento do servidor;

II – não constitui base de cálculo para qualquer vantagem permanente;

III – poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo por ato da Administração.

Art. 8º Fica criada, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Montadas, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana, órgão de atividade-fim, passando a integrar o art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013.

Art. 9 A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana tem por finalidade planejar, formular, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade, à proteção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação, bem como ao fortalecimento das políticas de diversidade humana, abrangendo, dentre outros, a população LGBTQIA+ e a promoção da igualdade étnico-racial.

Parágrafo único. As competências, atribuições e o detalhamento da estrutura administrativa da Secretaria de que trata este artigo são os constantes no **ANEXO II** desta Lei, que passa a integrar a estrutura administrativa do Município de Montadas.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos necessários.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua execução, sobretudo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana.

Art. 13 Fica alterada as tabelas do Anexo I da Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal nº 572, de 31 de maio de 2022, revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 04 de maio de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

| Gabinete do Prefeito | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Chefe de Gabinete | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Assessor Jurídico do Prefeito | 2 | AJ-3 | R\$ 6.800,00 |
| Chefe Adjunto do Gabinete do Prefeito | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Articulação Política | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Imprensa | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Cerimonial | 1 | C-2 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor de Imprensa | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial II | 3 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 3 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Gabinete do Vice-Prefeito | | | |
|----------------------------------|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Assessor de Imprensa | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial II | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Administração | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Administração | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Administração | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Assessor Jurídico de Secretarias | 1 | AJ-2 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Contratos e Licitações | 1 | C-2 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento de Recursos Humanos | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Encarregado de Setor de Contratos | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Chefe de Departamento de Pessoal | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Coordenador dos Serviços da Junta Militar | 1 | C-1 | R\$ 1.868,00 |
| Assessor Especial II | 2 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Assistência Social | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Assistência Social | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família | 1 | C-2 | R\$ 3.500,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|---|---|------|--------------|
| Coordenador do CRAS | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Serviços e Programas Sociais | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Vigilância Socioassistencial | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Direitos Humanos | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Assessor Jurídico Social | 1 | AJ-1 | R\$ 2.000,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Técnico de Referência do S.C.F.V. | 1 | C-1 | R\$ 1.868,00 |
| Assessor Especial II | 2 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Agricultura e Pecuária | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Agricultura | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Pecuária | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Meio Ambiente | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Cultura e Turismo | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Cultura e Turismo | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Cultura | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Turismo | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Educação | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Educação | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Gestor Escolar | 11 | C-2 | R\$ 2.600,00 |
| Gestor Escolar Adjunto | 11 | C-2 | R\$ 2.400,00 |
| Assessor Jurídico da Educação | 1 | AJ-1 | R\$ 2.000,00 |
| Coordenador Pedagógico do EMEFEAS | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador Pedagógico Rural | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador Pedagógico Urbano | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador Pedagógico da Educação Infantil | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador de Alimentação Escolar | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|--|---|-----|--------------|
| Coordenador de Estatísticas e Cadastros Escolares | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA | 1 | C-1 | R\$ 2.500,00 |
| Supervisor Pedagógico | 1 | C-1 | R\$ 2.200,00 |
| Orientador Escolar | 1 | C-1 | R\$ 1.821,00 |
| Comandante da Banda Marcial | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Encarregado do Setor de Merenda e Agricultura Familiar | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Secretário Escolar | 8 | C-1 | R\$ 1.821,00 |
| Sub-Secretário Escolar | 8 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Técnico | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Especial II | 3 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 3 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Esportes | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Esportes | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Esportes | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Esportes | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Finanças | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Finanças | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Finanças | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Tributos | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Especial II | 2 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Infraestrutura | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Infraestrutura | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Limpeza e Urbanismo | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador de Obras | 1 | C-1 | R\$ 2.000,00 |
| Coordenador de Abastecimento de Água e Esgotos | 1 | C-1 | R\$ 2.000,00 |
| Coordenador de Iluminação Pública | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador do Cemitério Público | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador do Mercado Público | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador da Central de Velórios | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Coordenador dos Serviços de Segurança Pública | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|---|---|-----|--------------|
| Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Especial II | 2 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento da Mulher | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Políticas LGBTQIA+ | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Políticas de Igualdade Étnico-raciais | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor de Departamento de Apoio às Mães Atípicas | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Assessor Especial II | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Saúde | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Saúde | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Atenção Básica à Saúde | 1 | C-3 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento de Imunização | 1 | C-3 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento do Núcleo Interno de Regulação | 1 | C-3 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento de Saúde Pública | 1 | C-3 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor de Departamento de Segurança no Trabalho | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor Técnico da Secretaria de Saúde | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador de Educação Permanente | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador de Epidemiologia | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Policlínica | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador de PSF | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do CAPS | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Farmácia Básica | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do Laboratório | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do Programa Saúde da Escola | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do Programa Saúde da Família | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do Núcleo Interno de Regulação | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do SAMU | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador do Setor Administrativo | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Vigilância em Saúde | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Vigilância Sanitária | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Vigilância Ambiental | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|--|---|------|--------------|
| Coordenador da Proteção Básica e Zoonoses | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Coordenador da Saúde Bucal | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Secretário de Gabinete | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |
| Assessor Jurídico da Saúde | 1 | AJ-1 | R\$ 2.000,00 |
| Chefe de Transporte da Secretaria de Saúde | 1 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial II | 3 | C-1 | R\$ 1.721,00 |
| Assessor Especial I | 3 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Secretaria Municipal de Transportes | | | |
|--|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Secretário de Transportes | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Secretário Adjunto de Transportes | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Diretor de Departamento de Transportes | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas | 1 | C-2 | R\$ 2.500,00 |
| Chefe da Garagem Municipal | 1 | C-2 | R\$ 3.300,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Intituto de Previdência do Município de Montadas - IPMM | | | |
|--|-------|---------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Diretor Presidente | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Diretor Financeiro | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Assessor Jurídico do IPMM | 1 | AJ-IPMM | R\$ 2.900,00 |
| Assessor Especial I | 2 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

| Contadoria Geral do Município - CONGEM | | | |
|---|-------|--------|--------------|
| CARGO | VAGAS | CLASSI | VENCIMENTOS |
| Contador Geral | 1 | C-4 | R\$ 6.800,00 |
| Contador-Geral Adjunto | 1 | C-3 | R\$ 5.000,00 |
| Assessor Especial I | 1 | C-1 | R\$ 1.621,00 |

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

| CARGO | VAGAS | ATRIBUIÇÃO | NATUREZA |
|---------------------------------------|-------|----------------|----------|
| Secretário Municipal | 11 | Direção | Política |
| Secretário Municipal Adjunto | 11 | Chefia | Política |
| Chefe de Gabinete | 1 | Direção | Política |
| Chefe Adjunto do Gabinete do Prefeito | 1 | Chefia | Política |
| Assessor Jurídico do Prefeito | 2 | Assessoramento | Política |
| Diretor Presidente - IPMM | 1 | Direção | Política |
| Diretor Financeiro - IPMM | 1 | Direção | Política |
| Contador Geral - CONGEM | 1 | Direção | Política |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: montadas@terra.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|--|----|---------|----------------------|
| Contador-Geral Adjunto - CONGEM | 1 | Chefia | Política |
| Diretor de Departamento de Articulação Política | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Imprensa | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Cerimonial | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Contratos e Licitações | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Recursos Humanos | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Serviços e Programas Sociais | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Vigilância Socioassistencial | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Direitos Humanos | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Agricultura | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Pecuária | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Meio Ambiente | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Cultura | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Turismo | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Esportes | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Tributos | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Limpeza e Urbanismo | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento da Mulher | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Políticas LGBTQIA+ | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Políticas Étnico-raciais | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Atenção Básica à Saúde | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Imunização | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento do Núcleo Interno de Regulação | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Saúde Pública | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Segurança no Trabalho | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor Técnico da Secretaria de Saúde | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor de Departamento de Transportes | 1 | Direção | Comissionada |
| Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas | 1 | Direção | Comissionada |
| Gestor Escolar | 11 | Direção | Comissionada/ FG* |
| Gestor Escolar Adjunto | 11 | Chefia | Comissionada/ FG* |
| Coordenador Pedagógico do EMEFEAS | 1 | Chefia | Comissionada/ FG* |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|--|---|--------|----------------------|
| Coordenador Pedagógico Rural | 1 | Chefia | Comissionada/ FG* |
| Coordenador Pedagógico Urbano | 1 | Chefia | Comissionada/ FG* |
| Coordenador Pedagógico da Educação Infantil | 1 | Chefia | Comissionada/ FG* |
| Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva | 1 | Chefia | Comissionada/ FG* |
| Coordenador de Alimentação Escolar | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Estatísticas e Cadastros Escolares | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA | 1 | Chefia | Comissionada |
| Comandante da Banda Marcial | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do CRAS | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador dos Serviços da Junta Militar | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Obras | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Abastecimento de Água e Esgotos | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Iluminação Pública | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Cemitério Público | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Mercado Público | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Central de Velórios | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador dos Serviços de Segurança Pública | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Educação Permanente | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de Epidemiologia | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Policlínica | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador de PSF | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do CAPS | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Farmácia Básica | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Laboratório | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Programa Saúde da Escola | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Programa Saúde da Família | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Núcleo Interno de Regulação | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do SAMU | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador do Setor Administrativo | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Vigilância em Saúde | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Vigilância Sanitária | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Vigilância Ambiental | 1 | Chefia | Comissionada |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

| | | | |
|--|----|----------------|----------------------|
| Coordenador da Proteção Básica e Zoonoses | 1 | Chefia | Comissionada |
| Coordenador da Saúde Bucal | 1 | Chefia | Comissionada |
| Chefe da Garagem Municipal | 1 | Chefia | Comissionada |
| Chefe de Departamento de Pessoal | 1 | Chefia | Comissionada |
| Chefe de Transporte da Secretaria de Saúde | 1 | Chefia | Comissionada |
| Assessor de Imprensa | 2 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Jurídico de Secretarias | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Jurídico da Educação | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Jurídico da Saúde | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Jurídico Social | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Jurídico do IPMM | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Supervisor Pedagógico | 1 | Assessoramento | Comissionada/ FG* |
| Orientador Escolar | 1 | Assessoramento | Comissionada/ FG* |
| Encarregado do Setor de Merenda e Agricultura Familiar | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Técnico de Referência do S.C.F.V. | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Encarregado de Setor de Contratos | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Secretário Escolar | 8 | Assessoramento | Comissionada |
| Sub-Secretário Escolar | 8 | Assessoramento | Comissionada |
| Secretário de Gabinete | 8 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Técnico | 1 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Especial II | 19 | Assessoramento | Comissionada |
| Assessor Especial I | 30 | Assessoramento | Comissionada |

*FG: Função Gratificada


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PARA A DIVERSIDADE HUMANA (COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA)

I – Compete à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e para a Diversidade Humana formular, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento à violência contra a mulher, à proteção e garantia dos direitos da população LGBTQIA+, à promoção da igualdade étnico-racial e à inclusão social de grupos vulnerabilizados, cabendo-lhe, ainda, articular, integrar e coordenar políticas públicas de caráter intersetorial com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente:

a) promover a autonomia econômica e social das mulheres, por meio da implementação de programas e ações específicas;

b) estabelecer diretrizes e desenvolver ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar, em articulação com os órgãos de segurança pública e do sistema de justiça;

c) promover campanhas educativas e de conscientização acerca dos direitos das mulheres e do enfrentamento às desigualdades de gênero;

d) desenvolver programas de inclusão, proteção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, com vistas ao combate à discriminação e à promoção do respeito à diversidade;

e) implementar políticas de promoção da igualdade étnico-racial, voltadas à superação de desigualdades e ao enfrentamento do racismo;

f) articular parcerias com os entes federativos e com a sociedade civil para a captação de recursos e execução de projetos nas áreas de sua competência;

g) instituir e manter canais de atendimento, acolhimento e orientação às vítimas de violência e discriminação;

h) gerir os instrumentos e recursos destinados à execução das políticas públicas sob sua responsabilidade, inclusive os fundos municipais correlatos, quando instituídos.

II - Para o desempenho de suas funções, a Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana contará com a seguinte estrutura de cargos em comissão, que ficam incluídos no Anexo I da Lei Complementar nº 411/2013:

a) 01 (um) Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana, símbolo C-4;

b) 01 (um) Secretário Adjunto de Políticas para as Mulheres e para a Diversidade Humana, símbolo C-3;

c) 01 (um) Diretor de Departamentos de Políticas para as Mulheres, símbolo C-2;

d) 01 (um) Diretor de Departamento de Políticas LGBTQIA+, símbolo C-2;

e) 01 (um) Diretor de Departamento de Políticas Étnico-raciais, símbolo C-3;

f) 01 (um) Diretor de Departamento de Apoio às Mães Atípicas, símbolo C-3;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

f) 01 (um) Assessor Especial de Nível II, símbolo C-1; e

g) 01 (um) Assessor Especial de Nível I, símbolo C-1.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos ora criados seguirão o padrão estabelecido pela Lei Complementar nº 411/2013 para os respectivos símbolos, conforme a tabela vigente da Administração Municipal e constante no ANEXO I desta Lei.

III – Das competências dos Departamentos:

1. Do Departamento da Mulher

1.1. Compete ao Departamento da Mulher:

a) planejar, coordenar e executar ações de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher, em articulação com a rede de proteção municipal;

b) desenvolver projetos voltados à autonomia financeira e ao empreendedorismo feminino, visando a inserção da mulher no mercado de trabalho;

c) promover campanhas educativas sobre direitos reprodutivos, saúde integral da mulher e combate ao assédio;

d) articular com as demais secretarias o atendimento humanizado e prioritário às mulheres em situação de vulnerabilidade;

e) monitorar e avaliar os dados sobre a condição social das mulheres no Município de Montadas para subsidiar novas políticas públicas;

f) fomentar a participação política e social das mulheres por meio de conferências, conselhos e fóruns de debate.

2. Do Departamento de Políticas LGBTQIA+

2.1. Compete ao Departamento de Políticas LGBTQIA+:

a) formular e implementar o Plano Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIA+, combatendo a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;

b) promover a capacitação permanente dos servidores municipais para o atendimento respeitoso e livre de preconceitos à população LGBTQIA+;

c) acompanhar e encaminhar denúncias de violação de direitos e atos de LGBTfobia aos órgãos competentes;

d) desenvolver ações de conscientização voltadas ao respeito à diversidade humana em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

e) articular políticas de empregabilidade e inclusão social para pessoas trans e travestis;

f) apoiar eventos e manifestações culturais que visem a visibilidade e a celebração da diversidade no município.

3. Do Departamento de Políticas de Igualdade Étnico-raciais

3.1. Compete ao Departamento de Políticas Igualdade Étnico-raciais:

a) planejar e executar ações voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo estrutural e institucional;

b) implementar e fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial no âmbito das políticas públicas municipais;

c) promover a valorização da história e cultura afro-brasileira e de comunidades tradicionais, em parceria com a Secretaria de Educação e de Cultura;

d) desenvolver programas de ações afirmativas e de combate às desigualdades que atingem a população negra e parda no município;

e) oferecer suporte técnico e institucional para o fortalecimento de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

associações e movimentos ligados à causa racial;

f) realizar campanhas de combate à intolerância religiosa e de proteção às manifestações culturais.

4. Do Departamento de Apoio às Mães Atípicas;

4.1. Compete ao Departamento de Apoio às Mães Atípicas:

a) planejar, coordenar e executar ações de apoio, orientação e acolhimento às mães de pessoas com deficiência ou transtornos do desenvolvimento;

b) promover a inclusão social das mães atípicas, por meio de programas voltados à melhoria da qualidade de vida e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

c) articular, de forma intersetorial, com as áreas de saúde, educação e assistência social, a oferta integrada de serviços públicos;

d) desenvolver ações de apoio psicossocial e orientação quanto ao acesso a direitos e políticas públicas;

e) estender, quando necessário, suas ações aos demais cuidadores.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA – SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

| QUANT | CARGOS | GRATIFICAÇÃO |
|-------|--|--------------|
| 1 | Coordenador Pedagógico do EMEFEAS | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Coordenador Pedagógico Rural | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Coordenador Pedagógico Urbano | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Coordenador Pedagógico da Educação Infantil | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Orientador Escolar | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Supervisor Escolar | R\$ 1.000,00 |


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA – SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

| QUANT | CARGOS | CLASS | GRATI |
|-------|---|-------|--------------|
| 1 | Gestor Escolar | FG-1 | R\$ 1.400,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto | FG-1 | R\$ 800,00 |
| 1 | Gestor Escolar de Educação Integral | FG-1 | R\$ 1.600,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto de Educação Integral | FG-1 | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Gestor Escolar | FG-2 | R\$ 1.200,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto | FG-2 | R\$ 700,00 |
| 1 | Gestor Escolar de Educação Integral | FG-2 | R\$ 1.400,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto de Educação Integral | FG-2 | R\$ 900,00 |
| 1 | Gestor Escolar | FG-3 | R\$ 1.100,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto | FG-3 | R\$ 650,00 |
| 1 | Gestor Escolar de Educação Integral | FG-3 | R\$ 1.300,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto de Educação Integral | FG-3 | R\$ 850,00 |
| 1 | Gestor Escolar | FG-4 | R\$ 800,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto | FG-4 | R\$ 500,00 |
| 1 | Gestor Escolar de Educação Integral | FG-4 | R\$ 1.000,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto de Educação Integral | FG-4 | R\$ 700,00 |
| 1 | Gestor Escolar | FG-5 | R\$ 600,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto | FG-5 | R\$ 400,00 |
| 1 | Gestor Escolar de Educação Integral | FG-5 | R\$ 800,00 |
| 1 | Gestor Escolar Adjunto de Educação Integral | FG-5 | R\$ 600,00 |

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO – GEDA

| DENOMINAÇÃO | BENEFICIÁRIOS | VALOR MÁXIMO |
|---|---|--------------|
| Gratificação Especial de Desempenho Administrativo – GEDA | Servidores efetivos, comissionados e contratados temporários do Poder Executivo Municipal, bem como servidores de outros entes públicos colocados à disposição do Município em regime de cessão, com ou sem ônus para esta Edilidade. | R\$ 2.000,00 |


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o